

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 406	Nº 000406
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado ELEANDRA NAVARRO DA SILVA	Beneficiários BRAYAN GABRIEL DA SILVA MENDES
Residência Rua TIYOME KAWABATA, 140, CASA, ITAPOA, LONDRINA, PR, - CEP: 86043-650	

	Data de nascimento 01/10/1982	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado			
	FILIAÇÃO Pai CLOVIS VIEIRA DA SILVA Mãe NADIR NAVARRO						
	Cédula de Identidade 9.071.157-1	Data de emissão 05/12/2018	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 074172410671	Zona 190	Seção 133	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 3291802	Série 0060	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 036.493.669-08	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto		
	Deficiência Não	Telefone Residencial 43-98476 3123		Telefone Celular 43-98476 3123			
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 01/12/2021	Salário R\$ 5,91	Por Hora	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. II CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. II CLT		
	FGTS	Opção em 01/12/2021	Conta vinculada no banco			Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 128.42497.49-1	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO			

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Eleandra Navarro da Silva
ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado ELEANDRA NAVARRO DA SILVA, 010 - Brasileiro, Divorciado, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.493.669-08, no RG nº 9.071.157-1 e portador da CTPS nº 3291802, Série 0060, residente e domiciliado(a) à TIYOME KAWABATA, 140, CASA, cidade de LONDRINA-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
 - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
 - a. Pela Metade:
 - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
 - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
 - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

CURITIBA-PR, 01 de Dezembro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI

Verônica de Souza
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI

x Eleandra Navarro da Silva
ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ELEANDRA NAVARRO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 036.493.669-08, domiciliado à RRua Tiyome Kawabata , 140 - Londrina - PR, portador do PIS 128.42497.49-1, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 01 DE Dezembro DE 2021

Eleandra N. Silva

ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

036.493.669-08

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ELEANDBA NAVARRO DA SILVA, portador da CTPS Nº: 3291802, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 01 de Dezembro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021.

Eleanbra N. Silva

ELEANDBA NAVARRO DA SILVA
CPF: 036.493.669-08
TIYOME KAWABATA, 140 CASA
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

Eu ELEANDBRA NAVARRO DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº 036.493.669-08, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 3291802Série nº 0060, residente e domiciliada na – Cidade de **LONDRINA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: ____ 01 ____ / ____ 12 ____ / ____ 2021 ____

** Eleanbrra n do Silva*

ELEANDBRA NAVARRO DA SILVA
CPF: 036.493.669-08

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA Código: 406
Número CTPS: 3291802 Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0005
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA Código: 406
Número CTPS: 3291802 Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021

* Eleandra n. Silva
Empregado

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0110



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
ELEANDRA NAVARRO DA SILVA				01/10/1982 / Londrina /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped			
036.493.669-08	9.071.157-1	PR / Londrina / 05/12/2018			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: Nadir Navarro					
Nome do Pai: Clovis vieira da silva					
Título Eleitor: 0741-7241-0671 / Zona: 190 / Seção: 0133					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
3291802		0060		128.42497.49-1	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
Rua Tiyome Kawabata , 140				casa	
Bairro				Cep	
Itapoã				86043-650	
Cidade				UF	
Londrina				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência Op / Nº Conta	
			104 – Caixa Econômica Federal	1284	10883 - 6
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)98476-3123					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Divorciado				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Bryan da silva mendes - 20/11/2011					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 5,91	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
01/12/2021	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
DOM: Entrada :00:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :00:00 Horas SEG: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 00:0 - 00:00 Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :09:00 Horas / Intervalo : 00:00 - 00:00 Horas / Saida :15:00 Horas				0	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
ELEANDRA NAVARRO DA SILVA - RG: 036.493.669-08					

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 3291802 / 0060

Nome do Filho

BRAYAN GABRIEL DA SILVA MENDES

Data de Nascimento

20/09/2011

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

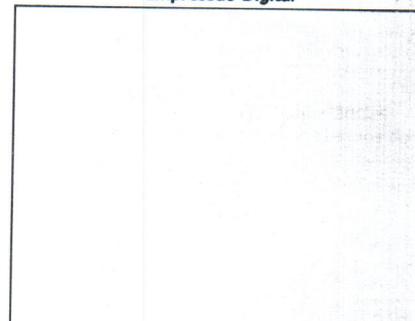
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021.

Eleandra N. da Silva
ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

Impressão Digital



ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome:ELEANDRA NAVARRO DA SILVA	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogasno interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres aapenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

✚ Eleandra n. Silva

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ol style="list-style-type: none"> cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; usar o EPI fornecido pelo empregador; Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
01/12	Eleandra n. Silva	Ademir L. Augusto



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Edleandra Nazareno da Silva colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Edleandra n. Silva

Assinatura e Data 01 / 12 / 2021

x

Assinatura e Data ___/___/___

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	BRAYAN GABRIEL DA SILVA MENDES	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	20/09/2011

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.S^a.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021.

Eleandra N. Silva

ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

Declarante: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA
Endereço: Rua TIYOME KAWABATA, 140 CASA
CEP: 86043-650 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Divorciado Carteira: 3291802 série 0060
CPF: 036.493.669-08

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA
 CTPS/Série: 3291802/0060
 Data de admissão: 01 de Dezembro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg. Nº Livro Nº Folha	Data entrega	Visto
1	BRAYAN GABRIEL DA SILVA MENDES	20/09/2011	HOSPITAL CRISTO REI	TABELIONATO JULIAO		30/11/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Eleandra N. Silva
 ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ELEANDRA NAVARRO DA SILVA

Assinatura:

Eleandra N. Silva
DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI

20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA
CNPJ/CEI/CPF: 62.322.193/0002-35

Endereço: R WALTER BUSSADORI, 345 PARQUE INDUSTRIAL BUENA V LONDRINA/PR
Esp. Estabelecimento: Comércio atacadista de alimentos para animais

Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO - CBO: 7842 - 05
Data de Admissão: 01 de Fevereiro de 2021.
Registro: 001 - Fls/Ficha: 00142

Remuneração especificada: R\$ 1.299,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS *****) por mês.

QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA

DATA DE SAÍDA: 02 DE Maio DE 2021

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320

Data da admissão: 1 de Dezembro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

DGX TERCEIRIZACOES

DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

09

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

Em 01 de Fevereiro de 2021. foi firmado o Contrato de Experiencia pelo prazo de 030 dias, conforme Contrato de Trabalho assinado, com o término previsto em 02/03/2021, podendo nesta data ser prorrogado por mais 030 dias.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2021.

QUALITY PET PRODUTO PARA ANIMAIS LTDA

22

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O contrato do mesmo
09 e de validade de
Indeterminante.

DGX TERCEIRIZACOES

DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

23

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ELEANDRA NAVARRO DA SILVA , portador da CTPS Nº: 3291802, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 0 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2021.

x Eleandra N. Silva

ELEANDRA NAVARRO DA SILVA
CPF: 036.493.669-08